



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
Conselho Acadêmico do Curso de Tecnologia em Alimentos

**RESOLUÇÃO Nº 003/2017-TAL**

*Transferência Interna de curso - Ano Letivo de 2017.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de câmpus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de câmpus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2017-DAA, de 16/02/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2017; “ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** o pedido de transferência interna de **curso**, da aluna abaixo relacionada, para o curso de **Tecnologia em Alimentos**, ano letivo 2017, conforme segue:

Aluna	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
BIANCA GABRIELLA F. BARBAO	91575	2ª série	2022

**Art. 2º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Tecnologia em Alimentos**.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRASE.

Maringá, 03 de março 2017.

Profª. Drª. Beatriz Cervejeira Bolanho Barros  
COORDENADORA.